



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual:	2) Processo Administrativo:
Termo de Contrato nº 142/SME/2019 (peça 04, fl. 113)	6016.2019/0067733-8

3) Unidade / Entidade Contratante:

Secretaria Municipal de Educação

4) Objeto da Contratação:

Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas de Unidades Educacionais (UEs) da Secretaria Municipal de Educação (SME) - Lote 10. (peça 04, fl. 113)

5) Origem da Contratação:	☒ Licitação	☐ Ata de Registro de Preços:	☐ Dispensa
	Nº: 10/SME/2018	Nº	
	Análise no TC nº: 2.306/2018	Validade:	☐ Inexigibilidade

6) Contratado:

Especialy Terceirização Eireli

CNPJ: 20.522.050/0001-46

7) Valor da Contratação:	8) Vigência:
14.101.762,80 (R\$ 470.058,76 por mês)	30 meses, a contar de 11/11/2019 (data estipulada na Ordem de Início de Serviços)

9) Índice de Reajuste Econômico:	10) Data Base:
Centro de Meta de Inflação Fixada pelo CMN ou IP (Decreto nº 57.580/17)	02/09/2019

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência às fls.:
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	12/10/2019	peça 04, fl. 138
INSTRUMENTO CONTRATUAL	11/11/2019	peça 04, fls. 113/137
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	26/11/2019	peça 04, fl. 139

12) Dotação Onerada:

Nº da Nota de Empenho	Data	Valor	Fls.
102.431	06/11/2019	16.559,03	peça 04, fl. 232
102.433	06/11/2019	17.890,92	peça 04, fl. 235
102.435	06/11/2019	34.883,25	peça 04, fl. 238
102.437	06/11/2019	714.098,07	peça 04, fl. 241

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

16.10.12.366.3010.2823.33903900 - Manut. e Op. de Unidades Educ. CIEJA - Outros Serv. de Terc. PJ
16.10.12.367.3010.2827.33903900 - Manut. e Op. de Unidades Educ. EMEBS - Outros Serv. de Terc. PJ
16.10.12.362.3010.2883.33903900 - Manut. e Op. de Unidades Educ. EMEFM - Outros Serviços de Terc. PJ
16.10.12.361.3010.2826.33903900 - Manut. e Op. de Unidades Educ. EMEF - Outros Serviços de Terc. PJ

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 04, fls. 141/149
14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. ▼ Folhas:



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45). O despacho de autorização foi publicado no DOCSP em 12.10.19, p. 74, e assinado pelo coordenador de COAD, nos termos da Portaria SME nº 4.324/17.	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 04, fl. 138
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. ▼ Folhas:
14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 04, fls. 219/231
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Sem infringências. ▼ Folhas: peça 04, fls. 232/243
Valor total das NEs: R\$ 783.431,27 (R\$ 313.372,51 para 20 dias do mês de novembro e R\$ 470.058,76 para o mês de dezembro).	



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Sem infringências. Folhas:	▼
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: peça 04, fls. 113/137	▼
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Sem infringências. Folhas: peça 04, fl. 139	▼
Extrato do Termo de Contrato publicado no DOCSF de 26.11.2019, p. 79.		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Sem infringências. Folhas: peça 04, fls. 207/218	▼
Garantia prevista no item 14 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/SME/2018.		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas:	▼
Conforme item 3.1 do Contrato, o prazo de vigência é de 30 meses.		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
14.19 - Verificar, no ÁTOMO-RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Sem infringências. Folhas: peça 04, fl. 277	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: peça 04, fls. 246/276	▼
Listagem nº 16 de 09/11/2019		



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.21 - Há apenação para este contrato no ÁTOMO-RADAR?		Não ▼ Folhas: peça 04, fl. 278
De qual tipo:		▼
14.22 - Há outras apenações para este fornecedor no ÁTOMO-RADAR?		Não ▼ Folhas: peça 04, fl. 278
Quantas apenações:		
15) Observações: Devido à pandemia causada pelo Coronavírus, a SME notificou a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO - EIRELI, através dos Ofícios nº 306 e 415/SME/COAD/DIGECON/NST/2020 (peça 04, fls. 279/286), a promoção da redução quantitativa do TC 142/SME/2019, a partir de 13/04/2020, pelo período em que perdurar a situação de emergência e calamidade pública no Município de São Paulo, em atendimento ao disposto na alínea a, inciso II, art. 3º do Decreto Municipal nº 59.321/20.		
16) Conclusão: O Termo de Contrato nº 142/SME/2019 se apresenta regularmente formalizado.		
17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:		
17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
18) Analisado por:		19) Revisado por:
Em 30.06.20 RAFAEL OSHIRO KOBASHIGAWA Agente de Fiscalização		JOÃO ROBERTO FERNANDES DE LIMA Supervisor de Equipe de Fiscalização e Controle 4